

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2025 - REDE
MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE MONTE
CARMELO/MG****CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!****PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA****PARECER TÉCNICO COMPLEMENTAR
PARA CERTIFICAR PONTOS E PONTÕES DE CULTURA NO
CADASTRO NACIONAL****1. IDENTIFICAÇÃO DO COLETIVO CULTURAL**

INFORMAÇÕES DA CANDIDATURA (CLASSIFICADA OU SELECIONADA)	
1.1. Pontuação no Quadro de Pré-Certificação como Ponto ou Pontão de Cultura (Avaliação de Mérito):	
1.2. Tipo de Certificação:	<input type="checkbox"/> Ponto de Cultura – Coletivo Cultural (sem CNPJ) <input type="checkbox"/> Ponto de Cultura – Entidade Cultural (com CNPJ) <input type="checkbox"/> Pontão de Cultura (com CNPJ)
1.3. Nome da Entidade / do Coletivo Cultural:	
1.4. CNPJ (se houver):	
INFORMAÇÕES DA PESSOA QUE REPRESENTA A ENTIDADE / O COLETIVO CULTURAL	
1.5. Nome completo:	
1.6. CPF:	

2. RELAÇÃO DOCUMENTAL

Lista de documentos utilizados para a emissão deste Parecer Técnico Complementar:

- I. Edital de Seleção, seus Anexos padronizados e regramentos;
- II. Resultado Final da Etapa de Seleção;
- III. Relatório de atividades culturais (portfólio) do coletivo cultural;
- IV. Declaração de Representação do Coletivo Cultural;

3. CONDIÇÕES DOCUMENTAIS PARA CERTIFICAÇÃO DE PONTO OU PONTÃO DE CULTURA NO CADASTRO NACIONAL

CrITÉRIOS mÍNIMOS	Pode certificar	Não pode certificar
A. Atividades culturais realizadas na comunidade, com comprovação mínima dos últimos 2 anos.	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
B. Coletivo Cultural: a Carta de Indicação de Representante do Coletivo Cultural está válida para a análise pelo agente certificador.	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Entidade Cultural	<input type="checkbox"/> Não
C. Coletivo Cultural: não tem CNPJ.	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Entidade Cultural	<input type="checkbox"/> Não
D. Entidade Cultural (Ponto de Cultura): o Estatuto Social prevê finalidade cultural.	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Coletivo Cultural / Pontão de Cultura	<input type="checkbox"/> Não
E. Entidade Cultural (Pontão de Cultura): o Estatuto Social prevê finalidade cultural e/ou educacional.	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Coletivo Cultural / Ponto de Cultura	<input type="checkbox"/> Não
F. Entidade Cultural: a Ata de Posse da Diretoria está atualizada, de acordo com o Estatuto Social.	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Coletivo Cultural	<input type="checkbox"/> Não

G. Entidade Cultural: o CNPJ é sem fins lucrativos.	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Coletivo Cultural	<input type="checkbox"/> Não
H. Entidade Cultural: o CNPJ está ativo.	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Coletivo Cultural	<input type="checkbox"/> Não

ORIENTAÇÕES:

a) Atividades culturais: Verificar se o documento (relatório de atividades / portfólio) comprova a realização de atividades culturais; atualizado com atividades realizadas nos últimos 2 anos;

b) Carta de Indicação de Representante do Coletivo Cultural: Verificar se o documento está datado dos últimos 2 anos; assinado por, no mínimo, 1 membro diferente do representante; se o(a) representante indicado(a) é a mesma pessoa indicada no Formulário de Inscrição do Edital; e se possui o mesmo nome do coletivo comprovado no relatório de atividades / portfólio.

c) Coletivo sem CNPJ: Verificar na internet, porque não pode habilitar como "Coletivo" a organização que possui CNPJ.

d) Finalidade no Estatuto Social: São **exceções** para finalidade ausente no Estatuto: indígenas e comunidades tradicionais.

e) Ata de Posse da Diretoria: Verificar e comparar com o Estatuto Social: os membros da diretoria; funções de representação da entidade cultural; e período válido de mandato.

f) CNPJ sem fins lucrativos:

- o CNPJ deve ter um desses códigos de natureza jurídica: 399-9; 313-1; 323-9; 330-1; 322-0.
- Verificar no Estatuto Social se tiver um dos códigos:
 - 214-3 (Cooperativa): deve ser sem fins lucrativos; e
 - 306-9 (Fundação Privada): não poder ser mantido por empresa.

g) CNPJ ativo: Verificar no site da Receita Federal se o CNPJ está ativo.

CONCLUSÃO

Esta verificação técnica complementar é referente aos documentos apresentados pela candidatura, uma vez que a Etapa de Seleção do referido Edital prioriza a avaliação de mérito, considerando os critérios documentais mínimos para o reconhecimento e a certificação de entidades e coletivos culturais no Cadastro Nacional de Pontos ou Pontões de Cultura.

Sendo assim, conclui-se sobre a Certificação da Entidade / do Coletivo Cultural no Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura:

() **FAVORÁVEL.** PODE SER CERTIFICADA(O).

() **DESFAVORÁVEL.** A ENTIDADE / O COLETIVO CULTURAL NÃO ATENDE A TODOS OS CRITÉRIOS DOCUMENTAIS MÍNIMOS PARA RECEBER A CERTIFICAÇÃO PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO DO EDITAL – NESSE CASO, SERÁ NECESSÁRIO SEGUIR COM A INSCRIÇÃO E AVALIAÇÃO PELA COMISSÃO DE CERTIFICAÇÃO DO CADASTRO NACIONAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA.

(ASSINATURA TÉCNICA)

Nome
Cargo

(ASSINATURA DA GESTÃO DO MUNICÍPIO)

Nome
Cargo